



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Gabinete do Prefeito

LEI Nº002/83

DE 02 de Maio de 1983

Determina os feriados Municipais de Costa Rica Estado de Mato Grosso do Sul .

O Sr. Laerte Pais Coêlho, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte L I.

Artigo 1º - Fica determinado feriado o dia 12 de Maio, data da emancipação Político Administrativo de COSTA RICA.

Artigo 2º - Fica determinado feriado o dia 13 de Junho, dia de Santo Antonio, Padroeiro de Costa/Rica.

Artigo 3º - Esta LII entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Costa Rica - 18.09 de Maio de 1983


Laerte Pais Coelho
PREFEITO MUNICIPAL